



Programa de Desenvolvimento Profissional para Professores (PDPP)

Portugal

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N°. 074/2013

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.692, de 02.03.2012, torna publico a retificação do Edital nº 74/2013, publicado no DOU de 09.10.2013, seção 3, pág. 33.

Onde se lê:

- 4.1 O programa prevê a seleção de até 165 participantes de acordo com a tabela abaixo:

Leia-se:

- 4.1 O programa prevê a seleção de até **175** participantes de acordo com a tabela abaixo:

Onde se lê:

- 4.11.2 Em meio digital, com os arquivos salvos em formato PDF.

Leia-se:

- 4.11.2 Em meio digital (**CD ou DVD**), com os arquivos salvos em formato PDF.

Onde se lê:

- 5.7 No caso de vagas ociosas em um ou outro curso, considerando a possibilidade das instituições indicarem um número inferior às 7 vagas, pela inexistência de projetos Pibid e/ou Parfor no âmbito de alguma das cinco licenciaturas contempladas, serão convidados a preencher as vagas ociosas os **ESTUDANTES** daquela licenciatura específica, oriundos da IES com maior nota na análise de mérito daquela determinada região.

Leia-se:

- 5.7 No caso de vagas ociosas em um ou outro curso, considerando a possibilidade das instituições indicarem um número inferior às 7 vagas, pela inexistência de projetos Pibid e/ou Parfor no âmbito de alguma das cinco licenciaturas contempladas, serão convidados a preencher as vagas ociosas os **CANDIDATOS** daquela licenciatura específica, oriundos da IES com maior nota na análise de mérito daquela determinada região.

Onde se lê:

- 5.9 Serão homologados os **165** candidatos melhor classificados, de acordo com a seleção realizada pelos coordenadores institucionais e pela análise de mérito das propostas.

Leia-se:

- 5.9 Serão homologados os **175** candidatos melhor classificados, de acordo com a seleção realizada pelos coordenadores institucionais e pela análise de mérito das propostas.

LIVIO AMARAL
Presidente Substituto